



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO IX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1795

Ji-Paraná (RO), 7 de abril de 2014

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG. 01
DECRETOS.....PÁG. 03
LEIS.....PÁG. 04
ERRATA DE CONVOCAÇÃO.....PÁG. 04
EXTRATO DO PGM.....PÁG. 04
ERRATA DE ATA DE REGISTRO.....PÁG. 06
PEDIDOS DE LICENÇA.....PÁG. 07
SUBCOMISSÃO TÉCNICA.....PÁG. 08

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO Nº 1-2545/2014

INTERESSADO: SEMAGRI
ASSUNTO: Aquisição de materiais para reforma do prédio em uso pela SEMAGRI
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 053/CPL/PMJP/2014
 À Comissão Permanente de Licitação
 Sr. Jackson Junior de Souza
 Senhor Presidente,
 O presente processo foi autuado para Aquisição de materiais para reforma do prédio em uso pela SEMAGRI.
 Considerando o resultado da Licitação, restando a mesma "DESERTA", encaminhamos os autos para prosseguimento na forma da Lei.

Ji-Paraná, 07 de Abril de 2014.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-3618/2014

INTERESSADO: Center Gás Ltda
ASSUNTO: Reajuste de Valores
 À Controladoria Geral do Município
 Sr. Elias Caetano da Silva

Senhor Controlador,

RATIFICO o parecer n. 800/CGM/2014, de fls. 16, homologando-o em todos os seus termos.

AUTORIZO o reajuste de valor conforme quadro demonstrativo, juntado às fls. 17.

Ji-Paraná, 07 de abril de 2014.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-2211-2014

INTERESSADA: SEMFAZ
ASSUNTO: Prestação de serviços entre o Fundo Municipal de Assistência Social e Banco do Brasil
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Trata-se o presente Processo sobre a legalidade da Celebração de Contrato de Prestação de serviços entre o Fundo Municipal de Assistência Social e Banco do Brasil, através da modalidade de Dispensa de Licitação. Provocada, a Procuradoria Geral do Município manifestou favoravelmente através do Parecer n. 364/PGM/2014, por se tratar de entidade que integra a Administração Pública, em conformidade com o art. 24, inciso VIII, da Lei Federal n. 8.666/93.

Assim, RATIFICO O PARECER N. 364/PGM/2014, DISPENSANDO A LICITAÇÃO, com fulcro no art. 24, inciso VIII, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e com base no parecer acima citado, em favor do Banco do Brasil.

À PGM para elaborar o Contrato de Prestação de Serviços Financeiros.

Ji-Paraná, 07 de Abril de 2014.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-4431/2014

INTERESSADA: SEMAGRI
ASSUNTO: Serviços de Coffee Break
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho na íntegra, o parecer jurídico nº 391/PGM/14, **HOMOLOGANDO** o Termo de Dispensa nº 012/CPL/PMJP/RO/2014, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, que tem como objeto Serviços de Coffee Break, conforme descrito no Termo de Referência e Anexos às fls. 04/07, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.
ADJUDICO o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela empresa **Terraço Comércio de Alimentos Ltda - ME**, no valor total de **RS 2.200,00** (dois mil e duzentos reais).
 Publique-se.

À SEMAD, para empenho.

Ji-Paraná, 04 de abril de 2014.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-18171/2013

Interessada: Gabinete do Prefeito
Assunto: Repasse Financeiro
 À Secretaria Municipal de Fazenda
 Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta
 Senhor Secretário,
 Considerando a Lei Municipal nº 2561 de 06 de dezembro de 2013, **AUTORIZO O PAGAMENTO**, em favor da Fundação Ji-Cred/CDL, no valor de **RS 60.029,36** (sessenta mil e vinte e nove reais e trinta e seis centavos), referente ao mês de março/2014.

Ji-Paraná, 04 de abril de 2014.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-19391/2013

INTERESSADA: Gilson Lopes Soares
ASSUNTO: Licença Prêmio
 À Secretaria Municipal de Administração
 Sr. Jair Marinho
 Senhor Secretário,
 Os presentes autos foram autuados pelo servidor **Gilson Lopes Soares**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, preenchendo os requisitos ensejadores à concessão.
Acolho o despacho juntado às fls. 10.
Defiro o presente pleito para que a requerente usufrua a licença, da seguinte forma:

Quinquênio	Quantidade de dias	Base legal
2008/2013	90	Lei 1405/2005

Publique-se.
Cumpra-se.

Ji-Paraná, 04 de abril de 2014.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-19147/2013

INTERESSADA: Gideão Betim Veloso
ASSUNTO: Licença Prêmio
 À Secretaria Municipal de Administração
 Sr. Jair Marinho
 Senhor Secretário,
 Os presentes autos foram autuados pelo servidor **Gideão Betim Veloso**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, preenchendo os requisitos ensejadores à concessão.
Acolho o despacho juntado às fls. 07.
Defiro o presente pleito para que a requerente usufrua a licença, da seguinte forma:

Quinquênio	Quantidade de dias	Base legal
2007/2012	90	Lei 1405/2005

Publique-se.
Cumpra-se.

Ji-Paraná, 04 de abril de 2014.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-17064/2013

INTERESSADA: Maria Pereira da Silva
ASSUNTO: Licença Prêmio
 À Secretaria Municipal de Administração
 Sr. Jair Marinho
 Senhor Secretário,
 Os presentes autos foram autuados pela servidora **Maria Pereira da Silva**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, preenchendo os requisitos ensejadores à concessão.
Acolho o despacho juntado às fls. 08.
Defiro o presente pleito para que a requerente usufrua a licença, da seguinte forma:

Quinquênio	Quantidade de dias	Base legal
2008/2013	90	Lei 1405/2005

Publique-se.
Cumpra-se.

Ji-Paraná, 04 de abril de 2014.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-16449/2013

INTERESSADA: Ivone Freire Ribeiro
ASSUNTO: Licença Prêmio
 À Secretaria Municipal de Administração
 Sr. Jair Marinho
 Senhor Secretário,
 Os presentes autos foram autuados pela servidora **Ivone Freire Ribeiro**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, preenchendo os requisitos ensejadores à concessão.
Acolho o despacho juntado às fls. 09.
Defiro o presente pleito para que a requerente usufrua a licença, da seguinte forma:

Quinquênio	Quantidade de dias	Base legal
2008/2013	90	Lei 1405/2005

Publique-se.
Cumpra-se.

Ji-Paraná, 04 de abril de 2014.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-14576/2013

INTERESSADA: Waldir Jacinto de Oliveira
ASSUNTO: Licença Prêmio
 À Secretaria Municipal de Administração
 Sr. Jair Marinho
 Senhor Secretário,
 Os presentes autos foram autuados pelo servidor **Waldir Jacinto de Oliveira**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, preenchendo os requisitos ensejadores à concessão.

Acolho o despacho juntado às fls. 10.
Defiro o presente pleito para que a requerente usufrua a licença, da seguinte forma:

Quinquênio	Quantidade de dias	Base legal
2007/2012	90	Lei 1405/2005

Publique-se.
Cumpra-se.

Ji-Paraná, 04 de abril de 2014.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-13360/2013

INTERESSADA: Marlene Ferreira de Oliveira Silva
ASSUNTO: Licença Prêmio
 À Secretaria Municipal de Administração

Sr. Jair Marinho
Senhor Secretário,
Os presentes autos foram autuados pela servidora **Marlene Ferreira de Oliveira Silva**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, preenchendo os requisitos ensejadores à concessão.

Acolho o despacho juntado às fls. 07.

Defiro o presente pleito para que a requerente usufrua a licença, da seguinte forma:

Quinquênio	Quantidade de dias	Base legal
2005/2010	90	Lei 1405/2005

Publique-se.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, 04 de abril de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-13123/2013

INTERESSADA: Maria Aparecida de Barros

ASSUNTO: Licença Prêmio

À Secretaria Municipal de Administração

Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pela servidora **Maria Aparecida de Barros**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, preenchendo os requisitos ensejadores à concessão.

Acolho o Parecer Jurídico juntado às fls. 08/09.

Defiro o presente pleito para que a requerente usufrua a licença, da seguinte forma:

Quinquênio	Quantidade de dias	Base legal
2007/2012	90	Lei 1405/2005

Publique-se.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, 04 de abril de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-9220/2013 e apenso 1-10382/2013

INTERESSADO: SEMUSA

ASSUNTO: Medicamentos

Considerando o Parecer Jurídico n. 146/PGM/PMJP/2014, juntado às fls. 257/258, DETERMINO o cancelamento dos itens registrados n.ºs. 46, 47, 59, 225 e 226 e abertura de Processo Punitivo.

Diante da presente decisão determino que sejam tomadas as seguintes providências:

I – A SEMAD para cancelamento parcial do empenho n. 105, com relação aos itens acima ora cancelados;

II – A CGM para ajuste na Ata de Registro de Preço n. 15/CGM/2013 e notificar a SEMUSA para autuar novo processo para aquisição dos itens cancelados;

III – A PGM para abertura de Procedimento Punitivo, para apurar as supostas irregularidades cometidas pela empresa Biocal Com. e Repres. Ltda. Cumpra-se.

Publique-se.

Ji-Paraná, 04 de abril de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-8385/2013

INTERESSADA: Maria das Graças de Paula Menezes

ASSUNTO: Licença Prêmio

À Secretaria Municipal de Administração

Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pela servidora **Maria das Graças de Paula Menezes**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, preenchendo os requisitos ensejadores à concessão.

Acolho o Parecer Jurídico juntado às fls. 09/10.

Defiro o presente pleito para que a requerente usufrua a licença, da seguinte forma:

Quinquênio	Quantidade de dias	Base legal
2006/2011	90	Lei 1405/2005

Publique-se.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, 04 de abril de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-1851/2014

INTERESSADA: Arnaldo Pereira Verli

ASSUNTO: Licença Prêmio

À Secretaria Municipal de Administração

Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pelo servidor **Arnaldo Pereira Verli**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, preenchendo os requisitos ensejadores à concessão.

Acolho o Parecer Jurídico juntado às fls. 16/17.

Defiro o presente pleito para que a requerente usufrua a licença, da seguinte forma:

Quinquênio	Quantidade de dias	Base legal
2008/2013	90	Lei 1405/2005

Publique-se.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, 04 de abril de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-695/2014

INTERESSADA: Emilia Rodrigues Brândolo de Barros

ASSUNTO: Licença Prêmio

À Secretaria Municipal de Administração

Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pela servidora **Emilia Rodrigues Brândolo de Barros**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, preenchendo os requisitos ensejadores à concessão.

Acolho o Parecer Jurídico juntado às fls. 08/09.

Defiro o presente pleito para que a requerente usufrua a licença, da seguinte forma:

Quinquênio	Quantidade de dias	Base legal
2008/2013	90	Lei 1405/2005

Publique-se.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, 04 de abril de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-18821/2010

INTERESSADA: Edileuza Clara dos Santos Lemos

ASSUNTO: Licença Prêmio

À Secretaria Municipal de Administração

Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pela servidora **Edileuza Clara dos Santos Lemos**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, preenchendo os requisitos ensejadores à concessão.

Acolho o Despacho, juntado às fls. 09.

Defiro o presente pleito para que a requerente usufrua a licença, da seguinte forma:

Quinquênio	Quantidade de dias	Base legal
2000/2005	90	Lei 1405/2005

Publique-se.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, 03 de abril de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-4431/2014

INTERESSADO: SEMAGRI

ASSUNTO: Serviços

À Comissão Permanente de Licitação

Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Atendendo a solicitação juntada aos autos às fls. 21, **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório, adotando-se a modalidade de *Dispensa de Licitação*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 03 de abril de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-4419/2014

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Sindicância Administrativa

À Comissão Permanente de Sindicância Administrativa

Dr. Flávio Leite Matos de Souza

Senhor Presidente,

Considerando o teor do Memorando n. 073/2014/AJUR/SEMUSA e os documentos que o acompanham, **DETERMINO** a imediata abertura de Sindicância Administrativa, objetivando a completa apuração dos fatos e da possível responsabilidade de servidores.

Ji-Paraná, 03 de abril de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires
Prefeito

Marcito Pinto
Vice-Prefeito - Secretaria de Planejamento

José Antônio Ciconetti
Chefe de Gabinete

Leni Matias
Procuradoria Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria Geral do Município

Jair Eugênio Marinho
Secretaria Municipal de Administração

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Waldecio José Gonçalves
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Leni Matias
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Cláudia Regina Abreu
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira
Secretaria Municipal de Educação

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Tenente Coronel Marion Disney da Silva Mello
Empresa Municipal de Transporte Urbanos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Jair Eugênio Marinho
Secretaria Municipal de Governo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

PROCESSO N° 1-4290/2014

INTERESSADA: Nelson Farias
ASSUNTO: Licença Prêmio
 À Secretaria Municipal de Administração
 Sr. Jair Marinho
 Senhor Secretário,
 Os presentes autos foram autuados pelo servidor **Nelson Farias**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, preenchendo os requisitos ensejadores à concessão.
Acolho o Despacho, juntado às fls. 08.
Defiro o presente pleito para que a requerente usufrua a licença, da seguinte forma:

Quinquênio	Quantidade de dias	Base legal
2006/2011	90	Lei 1405/2005

Publique-se.
Cumpra-se.

Ji-Paraná, 03 de abril de 2014.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-3938/2014

INTERESSADO: SEMED
ASSUNTO: Contratação de empresa
 À Comissão Permanente de Licitação
 Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,
 Atendendo a solicitação juntada às fls. 23, **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório, adotando-se a modalidade de *Pregão Presencial*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 03 de abril de 2014.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-2055/2014

INTERESSADO: SEMUSA
ASSUNTO: Contratação de empresa
 À Comissão Permanente de Licitação
 Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,
 Com base no despacho exarado pela Procuradoria Geral do Município (fls. 83), **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório, adotando-se a modalidade de *Carta Convite*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 03 de abril de 2014.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-14719/2013

INTERESSADA: Jose Carlos de Oliveira
ASSUNTO: Licença Prêmio
 À Secretaria Municipal de Administração
 Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,
 Os presentes autos foram autuados pelo servidor **Jose Carlos de Oliveira**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, preenchendo os requisitos ensejadores à concessão.
Acolho o Despacho, juntado às fls. 07.
Defiro o presente pleito para que a requerente usufrua a licença, da seguinte forma:

Quinquênio	Quantidade de dias	Base legal
2008/2013	90	Lei 1405/2005

Publique-se.
Cumpra-se.

Ji-Paraná, 01 de abril de 2014.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-14584/2013

INTERESSADA: Jose Valadares Pereira
ASSUNTO: Licença Prêmio
 À Secretaria Municipal de Administração
 Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,
 Os presentes autos foram autuados pelo servidor **Jose Valadares Pereira**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, preenchendo os requisitos ensejadores à concessão.
Acolho o Despacho, juntado às fls. 07.
Defiro o presente pleito para que a requerente usufrua a licença, da seguinte forma:

Quinquênio	Quantidade de dias	Base legal
2003/2008	90	Lei 1405/2005

Publique-se.
Cumpra-se.

Ji-Paraná, 01 de abril de 2014.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-4376/2011

INTERESSADA: Valdir Candido Ferreira
ASSUNTO: Licença Prêmio
 À Secretaria Municipal de Administração
 Sr. Jair Marinho
 Senhor Secretário,
 Os presentes autos foram autuados pelo servidor **Valdir Candido Ferreira**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, preenchendo os requisitos ensejadores à concessão.
Acolho o Despacho, juntado às fls. 05/06.
Defiro o presente pleito para que a requerente usufrua a licença, da seguinte forma:

Quinquênio	Quantidade de dias	Base legal
2003/2008	90	Lei 1405/2005

Publique-se.
Cumpra-se.

Ji-Paraná, 01 de abril de 2014.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-3744/2014

INTERESSADO: SEMUSA
ASSUNTO: Aquisição
 À Comissão Permanente de Licitação
 Dr. Jackson Junior de Souza
 Senhor Presidente,
 Atendendo a solicitação juntada às fls. 55, **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório, adotando-se a modalidade de *Pregão Presencial*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 01 de abril de 2014.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-3679/2013

INTERESSADA: Adriana Almeida R. Vilas Boas
ASSUNTO: Licença Prêmio
 À Secretaria Municipal de Administração
 Sr. Jair Marinho
 Senhor Secretário,
 Os presentes autos foram autuados pela servidora **Adriana Almeida R. Vilas Boas**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, preenchendo os requisitos ensejadores à concessão.
Acolho o Despacho, juntado às fls. 08/09.
Defiro o presente pleito para que a requerente usufrua a licença, da seguinte forma:

Quinquênio	Quantidade de dias	Base legal
2006/2011	90	Lei 1405/2005

Publique-se.
Cumpra-se.

Ji-Paraná, 01 de abril de 2014.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-3744/2014

INTERESSADO: SEMUSA
ASSUNTO: Aquisição
 À Comissão Permanente de Licitação

Dr. Jackson Junior de Souza
 Senhor Presidente,

Atendendo a solicitação juntada às fls. 55, **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório, adotando-se a modalidade de *Pregão Presencial*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 01 de abril de 2014.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-549/2014

INTERESSADA: Vagner Pereira Alves
ASSUNTO: Licença Prêmio
 À Secretaria Municipal de Administração
 Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,
 Os presentes autos foram autuados pelo servidor **Vagner Pereira Alves**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, preenchendo os requisitos ensejadores à concessão.
Acolho o Despacho, juntado às fls. 14.
Defiro o presente pleito para que a requerente usufrua a licença, da seguinte forma:

Quinquênio	Quantidade de dias	Base legal
2008/2013	90	Lei 1405/2005

Publique-se.
Cumpra-se.

Ji-Paraná, 01 de abril de 2014.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-556/2014 Vol I e II

INTERESSADA: SEMOSP
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços públicos emergenciais de coleta de resíduos sólidos domiciliares, urbanos e de saúde do Município de Ji-Paraná
 Com base no Parecer Jurídico n° 367/PGM/PMJP/2014, **AUTORIZO** a prorrogação de prazo por um período de 90 (noventa dias) e aditivo de valor do **Contrato n° 001/PGM/PMJP/2014**, conforme **Reserva Orçamentária**, às fls. 323, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a Empresa **Coolpeza Serviços de Limpeza Urbana Ltda-ME**, até o dia 08 de julho de 2014.

À SEMAD, para Empenho.

Após, PGM, para confecção do Competente Termo.

Ji-Paraná, 01 de abril de 2014.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-2289/2013

INTERESSADA: SEPLAN
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para consultoria e Assessoria na elaboração de projetos de engenharia e planos e captação de recursos junto aos Órgãos Federais, Estaduais e outros.
 Com base no Parecer Jurídico n° 405/PGM/PMJP/2014, **AUTORIZO** a prorrogação de prazo por um período de 12 (doze) meses, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a Empresa **PAS – Projeto, Assessoria e Sistema Ltda**, a contar de 03 (três) de abril de 2014.

À PGM, para confecção do Competente Termo.

Ji-Paraná, 01 de abril de 2014.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO N. 2741/GAB/PM/JP/2014
03 DE ABRIL DE 2014

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor David Francisco de Oliveira.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** as provas juntadas aos autos, e o relatório conclusivo às fls. 121/123, do Processo n° 1-14505/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada à instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor **David Francisco de Oliveira**, Professor, objetivando a completa apuração dos fatos articulados no Processo Administrativo nº 1-14505/2013.

Art. 2º O procedimento será presidido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, que deverá assegurar ao servidor, o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de abril de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 2742/GAB/PM/JP/2014
03 DE ABRIL DE 2014

Nomeia Arislândio Borges Saraiva, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Arislândio Borges Saraiva**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Administrativo**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 04 de abril de 2014.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de abril de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 2743/GAB/PM/JP/2014
03 DE ABRIL DE 2014

Exonera Queupe Cristine da Silva Martins, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 054/GAB/SEMUSA/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Queupe Cristine da Silva Martins**, do cargo em comissão de **Assessora Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2014.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de abril de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 2744/GAB/PM/JP/2014
03 DE ABRIL DE 2014

Exonera Rafael Gonçalves de Araújo, do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Imunização do Departamento de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do Memorando nº 054/GAB/SEMUSA/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Rafael Gonçalves de Araújo**, do cargo em comissão de **Diretor da Divisão de Imunização do Departamento de Vigilância em Saúde**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2014.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de abril de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 2745/GAB/PM/JP/2014
03 DE ABRIL DE 2014

Nomeia Rosangela Nascimento Marque Pimentel, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 054/GAB/SEMUSA/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Rosangela Nascimento Marque Pimentel**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de abril de 2014.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de abril de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

LEIS

LEI Nº 2628 **07 DE ABRIL DE 2014**

AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

Dispõe sobre a denominação da Praça dos Migrantes e da Quadra Poliesportiva, no Bairro Jardim dos Migrantes.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Praça e a Quadra Poliesportiva localizadas no Bairro Jardim dos Migrantes, ficam denominadas de Praça Bruno César Martins Calixto e Quadra Poliesportiva Bruno César Martins Calixto.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 7 dias do mês de abril de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

LEI Nº 2629 **07 DE ABRIL DE 2014**

AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

Denomina de Rua José Odilon Rios a atual Rua Presidente Alfonsin e a Estrada do KM - 5 até o Anel Viário.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua José Odilon Rios, a Rua Presidente Alfonsin no Bairro Santiago e a Estrada no Km 5, até o Anel Viário no Setor Itapirema.

Art. 2º A alínea “j” do art. 1º da Lei Municipal nº 1726/2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

J) Rua José Odilon Rios.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei n. 2183, de 12 de agosto de 2011.

Palácio Urupá, aos 7 dias do mês de abril de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

LEI Nº 2630 **07 DE ABRIL DE 2014**

AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

Autoriza os líderes de qualquer crença religiosa terem acesso livre aos hospitais, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o ingresso, nos hospitais e demais Casas de Saúde da rede municipal e privada, aos ministros de confissão religiosa e demais oficiais de outros credos, acompanhados ou não de suas esposas, que pretendam ministrar sua assistência religiosa aos enfermos, a partir das 07h30 às 09h30, 14h00 às 16h00 e das 19h00 às 21h00, desde que autorizado pelo visitado ou por sua família e não atrapalhe o momento em que ocorrer alguma situação contrária ao momento da visita.

Art. 2º Os referidos líderes religiosos, ministros de confissão religiosa e demais oficiais de outros credos, deverão portar a credencial de ministro de sua congregação, informando qual o cargo que ocupa, com foto 3x4 (três por quatro).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 7 dias do mês de abril de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

LEI Nº 2631 **07 DE ABRIL DE 2014**

AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

Dispõe sobre a criação de Bolsões de Proteção para Motociclistas nas vias providas de semáforos do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado bolsão de proteção para motocicletas nas vias providas de semáforos do Município de Ji-Paraná.

Parágrafo único. O bolsão de proteção, de que trata o caput do artigo, significa espaços livres demarcados especialmente para que motocicletas se posicionem à frente dos demais veículos automotores enquanto aguardam o sinal verde, nos cruzamentos providos com semáforos nas vias públicas do Município.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 7 dias do mês de abril de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

ERRATA DE CONVOCAÇÃO

ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE PARA COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA E CURSO INTRODUTÓRIO CONCURSO PÚBLICO EDITAL N. 001/2013

DATA DA PUBLICAÇÃO - JORNAL DIÁRIO DA AMAZÔNIA DE 5,6 E 7 DE ABRIL DE 2014

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, publica ERRATA, junto ao Edital de Convocação dos Agentes Comunitários de Saúde para Comprovação de Residência e Curso Introdutório, para nele fazer constar:

ONDE SE LÊ:

DECLARAÇÃO: preenchida e assinada por no mínimo 03 (três) representantes da Comissão Especial, e na falta deste pela Diretoria da Associação de Moradores do Bairro, com CNPJ e Firma reconhecida.

LEIA-SE:

DECLARAÇÃO emitida pela Diretoria da Associação de Moradores do Bairro, com CNPJ e Firma reconhecida e na falta deste a declaração de comprovação de residência será atestada pela Comissão Especial para este fim designada.

Ji-Paraná/RO, 07 de Abril de 2014.

Jair Eugênio Marinho
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 001 e 003/GAB/PMJP/2013

EXTRATO DA PGM

MÊS DE MARÇO/2014

EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 014/PGM/PMJP/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. CONTRATADA: DISTRIBUIDORA RECOR LTDA – ME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-18154/2013 - Vol. I e II (SEMOSP/EMTU). MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 007/CPL/PMJP/RO/14. OBJETO: Aquisição de materiais para a implantação da sinalização vertical (Lote V). VALOR: R\$ 12.326,00. PRAZO: até 180 (cento e oitenta) dias. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Nota de Empenho OR - ORDINÁRIO 836. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 015/PGM/PMJP/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. CONTRATADA: MANANCIAL REOBOTE COMÉRCIO E SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA E MECÂNICA LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-18154/2013 - Vol. I e II (SEMOSP/EMTU). MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 007/CPL/PMJP/RO/14. OBJETO: aquisição de materiais para a implantação da sinalização vertical (Lote I e II). VALOR: R\$ 309.178,14. PRAZO: até 180 (cento e oitenta) dias. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Nota de Empenho OR - ORDINÁRIO 833. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 016/PGM/PMJP/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. CONTRATADA: TSC PONTUAL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA - ME
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-18154/2013 - Vol. I e II (SEMOSP/EMTU). MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 007/CPL/PMJP/RO/14. OBJETO: Aquisição de materiais para a implantação da sinalização vertical (Lote VII e VIII). VALOR: R\$ 111.494,22. PRAZO: até 180 (cento e oitenta) dias. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Notas de Empenho OR - ORDINÁRIO 834, referente ao Lote VII e VIII, e OR - ORDINÁRIO 835, referente ao restante do pagamento Lote VII. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 017/PGM/PMJP/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. CONTRATADA: INFRAVIAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-18154/2013 - Vol. I e II (SEMOSP/EMTU). MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 007/CPL/PMJP/RO/14. OBJETO: Aquisição de materiais para a implantação da sinalização vertical (Lote VI). VALOR: R\$ 175.000,00. PRAZO: até 180 (cento e oitenta) dias. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Nota de Empenho OR - ORDINÁRIO 837. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 018/PGM/PMJP/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. CONTRATADA: SINAL NORTE LTDA - ME
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-18154/2013 - Vol. I e II (SEMOSP/EMTU). MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 007/CPL/PMJP/RO/14. OBJETO: Aquisição de materiais para a implantação da sinalização vertical (Lote IX). VALOR: R\$ 174.890,00. PRAZO: até 180 (cento e oitenta) dias. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Notas de Empenho OR - ORDINÁRIO 838. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 019/PGM/PMJP/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. CONTRATADA: MONZA TINTAS PIMENTA LTDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-18154/2013 - Vol. I e II (SEMOSP/EMTU). MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 007/CPL/PMJP/RO/14. OBJETO: Aquisição de materiais para a implantação da sinalização vertical (Lote III). VALOR: R\$ 9.380,00. PRAZO: até 180 (cento e oitenta) dias. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Notas de Empenho OR - ORDINÁRIO 839. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 020/PGM/PMJP/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. CONTRATADA: CONSTRUTORA MCB LTDA - ME
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-648/2014 (SEMOSP). MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 005/CPL/PMJP/14. OBJETO: Contratação de empresa para locação mensal de equipamentos, quais sejam, 01 (uma) mini carregadeira de pneus, 01 (uma) pá carregadeira de pneus e 01 (uma) retroescavadeira de pneus. VALOR: R\$ 406.125,84. PRAZO: 12 (doze) meses. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Nota de Empenho GL - GLOBAL 891. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 021/PGM/PMJP/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. CONTRATADA: MOBEN COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-3056/2014 (SEMOSP). OBJETO: Aquisição de veículos, conforme ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao Pregão Eletrônico n.º 120/SRP n.º 049/2013, lotes 24 e 25 da Ata de Registro de Preços n.º 049/2013, referente ao processo 07.04336/2013 da Prefeitura Municipal de Porto Velho/SEMAD. VALOR: R\$ 1.072.769,22. PRAZO: 90 (noventa) dias. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Notas de Empenho OR - ORDINÁRIO 849 e 851. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 022/PGM/PMJP/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. CONTRATADA: IVECO LATIN AMÉRICA LTDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-3056/2014 (SEMOSP). OBJETO: Aquisição de veículos, conforme ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao Pregão Eletrônico n.º 120/SRP n.º 049/2013, lotes 23, 26 e 35 da Ata de Registro de Preços n.º 049/2013, referente ao processo 07.04336/2013 da Prefeitura Municipal de Porto Velho/SEMAD. VALOR: R\$ 1.745.000,00. PRAZO: 90 (noventa) dias. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Notas de Empenho OR - ORDINÁRIO 853, 854, 855 e 856. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DE TERMOS

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 100/PGM/2008

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CONTRATADA: V. C. CONSTRUTORA LTDA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 1-5458/2008 (SEMOSP). OBJETO: Redução de valor ao Contrato n.º 100/PGM/2008. OBJETO DO CONTRATO: Construção de pavimentação em blocos de concreto sextavado na Rua Maracatiara trecho entre a Rua Brasília e Rua Edson Lima do Nascimento e Rua “B” e drenagem das Ruas “B”, “E”, “A” e “H”, Brasília, Angelin e Colorado do Oeste. VALOR: Em razão da reprogramação do Quadro de Composição do Investimento, readequado à medição final da obra e “as built”, o valor global do Contrato n.º 100/PGM/2008 foi reduzido em R\$ 52.151,36. Com a redução do valor, o valor total inicialmente contratado, com os ajustes feitos no decorrer da obra, passa a ser de R\$ 1.309.073,61. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 070/PGM/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CONTRATADA: BRASIL NOVO EMPREENDIMENTOS LTDA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 1-7742/2013 - Vol. I, II e III (SEMOSP). OBJETO: Prorrogação de prazo e redução de valor ao Contrato n.º 070/PGM/2013. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para urbanização da Av. Brasil, com execução de calçadas em pedra portuguesa e meio-fio pré-moldado. PRAZO PRORROGADO: 180 (cento e oitenta) dias. VALOR: Em razão da alteração da planilha de preços, o valor global do Contrato n.º 070/PGM/2013 foi reduzido em R\$ 135,94. Com a redução do valor, o valor total inicialmente contratado passa a ser de R\$ 2.097.387,95. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 129/PGM/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CONTRATADA: W. G. S. CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 1-12687/2013 Vol. I - IV (SEMED). OBJETO: Aditivo de valor e prorrogação de prazo ao Contrato n.º 129/PGM/2013. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para Reforma e Ampliação da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professor Almir Zandonadi. PRAZO PRORROGADO: 30 (trinta) dias. VALOR: O valor aditivado ao Contrato n.º 129/PGM/2013, em razão do acréscimo dos serviços, é de R\$ 7.531,37. Conforme Planilha Acumulada com Aditivos, o valor total inicialmente contratado passa a ser de R\$ 967.885,36. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Nota de Empenho GL - Global 895. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 132/PGM/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CONTRATADA: FÊNIX CONSTRUTORA E REPRESENTAÇÕES LTDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 1-12686/2013 - Vol. I, II, III e IV (SEMED). OBJETO: Aditivo de valor e prorrogação de prazo ao Contrato n.º 132/PGM/2013. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para Reforma e Ampliação da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Adão Valdir Lamota. PRAZO PRORROGADO: 60 (sessenta) dias. VALOR: O valor aditivado ao Contrato n.º 132/PGM/2013, em razão de acréscimo dos serviços, é de R\$ 62.113,86. Com o segundo aditivo de valor, o valor total inicialmente contratado, somado ao primeiro aditivo de valor, passa a ser de R\$ 696.212,61. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Nota de Empenho GL - Global 937. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 142/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CONTRATADA: CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 1-1927/2014 - Vol. I - IV (SEMED). OBJETO: A inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente, em substituição àquela prevista no instrumento inicial, especificamente no Parágrafo Segundo da Cláusula Décima Segunda:
Empenho GL - GLOBAL 611
02 - PODER EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0003.1158.0000 - PROINFÂNCIA - CONSTRUÇÕES E CRECHES
4.4.90.51.91 - OBRAS E INSTALAÇÕES
VALOR: R\$ 426.736,30
Ressalta-se que as despesas oriundas do Contrato n.º 142/2013 serão reservadas e empenhadas conforme liberação dos recursos do FNDE.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 143/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CONTRATADA: CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 1-1969/2014 - Vol. I - V (SEMED). OBJETO: A inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente, em substituição àquela prevista no instrumento inicial, especificamente no Parágrafo Segundo da Cláusula Décima Segunda:
Empenho GL - GLOBAL 850
02 - PODER EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0003.1158.0000 - PROINFÂNCIA - CONSTRUÇÕES E CRECHES
4.4.90.51.91 - OBRAS E INSTALAÇÕES
VALOR: R\$ 426.736,30
Ressalta-se que as despesas oriundas do Contrato n.º 143/2013 serão reservadas e empenhadas conforme liberação dos recursos do FNDE.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 144/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CONTRATADA: CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 1-1961/2014 - Vol. I - V (SEMED). OBJETO: A inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente, em substituição àquela prevista no instrumento inicial, especificamente no Parágrafo Segundo da Cláusula Décima Segunda:
Empenho GL - GLOBAL 852
02 - PODER EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0003.1158.0000 - PROINFÂNCIA - CONSTRUÇÕES E CRECHES
4.4.90.51.91 - OBRAS E INSTALAÇÕES
VALOR: R\$ 426.736,30
Ressalta-se que as despesas oriundas do Contrato n.º 144/2013 serão reservadas e empenhadas conforme liberação dos recursos do FNDE.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 079/PGM/PMJP/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CONTRATADA: CONSTROJIPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 1-6871/2013 - Vol. I e II (SEMUSA/SEMPPLAN). OBJETO: Prorrogação de prazo ao Contrato n.º 079/PGM/PMJP/2013. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para construção de Academia de Saúde, localizada na Rua E, no Bairro Mário Andreazza. PRAZO: 90 (noventa) dias. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 153/PGM/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CONTRATADA: CONSTROJIPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º FUHRMANN & CIA LTDA EPP. OBJETO: Prorrogação de prazo ao Contrato n.º 153/PGM/2013. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em instalação e montagem de subestação rebaixada ao tempo da potência de energia elétrica nas seguintes escolas: Irineu Antônio Dresch, Edson Lopes, Ulisses Matosinho Peres Pontes e Paulo Freire. PRAZO: 60 (sessenta) dias. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DE ERRATAS

EXTRATO DA ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 015/PGM/2009

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO
LOCADORAS: EVELIN CALLEGARI TEIXEIRA SOUZA, GABRIELE CAROLINA MARQUES TEIXEIRA, representada neste ato por sua genitora MARIA LÚCIA MARQUES AZEVEDO, ADRIANA CALLEGARI TEIXEIRA SOUZA e LAYS HOLANDA FERREIRA TEIXEIRA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 1-15114/2008 (PGM)
OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Em razão do erro material verificado na qualificação da parte locadora, na publicação do Extrato do OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 015/PGM/2009, publicado no Diário Oficial do Município de Ji-Paraná n.º 1773, em 06 de março de 2014, apresentamos a seguinte retificação:

Onde se lê:

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 015/PGM/2009
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.
LOCADOR: ESPÓLIO DE REINALDO TEIXEIRA SOUZA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-15114/2008 (PGM). OBJETO: Prorrogação de prazo ao Contrato n.º 015/PGM/2009. OBJETO DO CONTRATO: Locação de 01 (um) imóvel destinado ao funcionamento da Procuradoria-Geral do Município. PRAZO: Até 04 de março de 2015. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

Leia-se:

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 015/PGM/2009
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.
LOCADORAS: EVELIN CALLEGARI TEIXEIRA SOUZA, GABRIELE CAROLINA MARQUES TEIXEIRA, representada neste ato por sua genitora MARIA LÚCIA MARQUES AZEVEDO, ADRIANA CALLEGARI TEIXEIRA SOUZA e LAYS HOLANDA

FERREIRA TEIXEIRA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-15114/2008 (PGM). OBJETO:
Prorrogação de prazo ao Contrato n.º 015/PGM/2009. OBJETO DO
CONTRATO: Locação de 01 (um) imóvel destinado ao funcionamento
da Procuradoria-Geral do Município. PRAZO: Até 04 de março de
2015. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

retificação:

Onde se lê:

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da Emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado se preenchidas as exigências do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93 e caso seja de interesse e necessidade públicos devidamente comprovados, demonstrados nos autos e autorizados antes do término de sua vigência.

Leia-se:

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do Recebimento da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado se preenchidas as exigências do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93 e caso seja de interesse e necessidade públicos devidamente comprovados, demonstrados nos autos e autorizados antes do término de sua vigência.

Ji-Paraná, 02 de abril de 2014.

LENI MATIAS
 Procuradora-Geral do Município
 Decreto n.º 0016/GAB/PMJP/2013

EXTRATO DA ERRATA DO CONTRATO N.º 153/PGM/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO
CONTRATADA: FUHRMANN & CIA LTDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-12762/2013 (SEMED/
SEMPPLAN)
OBJETO: INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE SUBESTAÇÃO

Em razão do erro material verificado quanto ao início da vigência do CONTRATO N.º 153/PGM/2003, apresentamos a seguinte

ERRATA DA ATA COMPLEMENTAR

ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



ERRATA À ATA COMPLEMENTAR N.º 002/CGM/13 - DE 06/11/2013

REFERÊNCIA:

- PROCESSO Nº. 11537/2013 - MONTAL MÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME.
- PREGÃO ELETRÔNICO: 0023/2013-CPL -PROCESSO N.º 1-5050/2013 VOLUMES I AO VIII (FARMÁCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL - SEMUSA)
- OBJETO: MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALARES E LABORATORIAL.
- DATA DO PREGÃO ELETÔNICO: 30/04/2.013.

Considerando o equívoco na elaboração da Ata Complementar n.º 002/CGM/2013 referente ao item 238 do valor unitário e valor total:

ONDE SE LÊ:

XXIII - KLIMA - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP - 11.011.226/0001-04					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
238	ALGODÃO	EMBALAGEM 500,00 G	6060	R\$ 6,06	R\$ 36.723,60
Marca: FAROL					
Fabricante: FAROL					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Algodão hidrófilo. 100% algodão alvejado, inodoro, isento de amido, fibras longas, em camadas sobrepostas e uniformes, macio, cor branca, boa absorvencia. Enrolado em papel apropriado em toda a sua extensao. Rolo com 500 gr PROCEDENCIA NACIONAL					
Total do Fornecedor:					R\$ 36.723,60

LEIA-SE:

XXIII - KLIMA - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP - 11.011.226/0001-04					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
238	ALGODÃO	EMBALAGEM 500,00 G	6060	R\$ 8,96	R\$ 54.297,60
Marca: FAROL					
Fabricante: FAROL					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Algodão hidrófilo. 100% algodão alvejado, inodoro, isento de amido, fibras longas, em camadas sobrepostas e uniformes, macio, cor branca, boa absorvencia. Enrolado em papel apropriado em toda a sua extensao. Rolo com 500 gr PROCEDENCIA NACIONAL					
Total do Fornecedor:					R\$ 54.297,60

Ji-Paraná 04 de Abril 2014.

Marília Pres de Oliveira

Coordenadora de Atas
 Dec. 1549/GAB/PMJP/13

Elias Cuetano da Silva

Controlador Geral do Município
 Dec. 0018/GAB/PMJP/2013

PEDIDOS DE LICENÇA

LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO Nº 046/2014/SEMEIA/PM/JP VENCIMENTO:31/09/14

O Secretário Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO.

NOME OU RAZÃO SOCIAL: T. C. Alves de Moraes - ME

ENDEREÇO: Rua Brasília, nº 2467, Bairro Cafezinho.

MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO CEP: 76.913-101 CNPJ: 18.737.913/0001-50 INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE: Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.

PROCESSO Nº 2-15673/2013 DETERMINAÇÕES: 1. O empreendedor deverá apresentar o Plano de Controle Ambiental (PCA) elaborado por profissional legalmente habilitado...

LOCAL E DATA: Ji-Paraná, 31 de Março de 2014. ASSINATURA DO ASSESSOR TÉCNICO ASSINATURA DO SECRETÁRIO

1ª VIA EMPREENDIMENTO 2ª VIA PROCESSO 3ª VIA ARQUIVO Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO CNPJ : 04 092.672/0001-25

LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO Nº 047/2014/SEMEIA/PM/JP VENCIMENTO: 01/04/15

O Secretário Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO.

NOME OU RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

ENDEREÇO: Av. 02 de Abril nº 1701, Bairro Urupá

Município: Ji-Paraná/RO CEP: 76.900-149 CNPJ: 04.092.672/0001-25 INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE: Construção do Abrigo do Menor – 2º Distrito, na Rua João Goulart, esquina com a Rua Feijó, Quadra 54, Bairro Riachuelo.

PROCESSO Nº 2-4128/2014 DETERMINAÇÕES: 1. O empreendedor deverá requerer a licença Municipal de Instalação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta;

LOCAL E DATA: Ji-Paraná, 01 de abril de 2014. ASSINATURA DO ASSESSOR TÉCNICO ASSINATURA DO SECRETÁRIO

1ª VIA EMPREENDIMENTO 2ª VIA PROCESSO 3ª VIA ARQUIVO Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO CNPJ : 04 092.672/0001-25

LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO Nº 048/2014/SEMEIA/PM/JP VENCIMENTO: 31/09/14

O Secretário Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO.

NOME OU RAZÃO SOCIAL: CAP Metais Ltda. - EPP

ENDEREÇO: Avenida Transcontinental, Nº 3901, Bairro Santiago.

MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO CEP: 76.901-169 CNPJ: 03.519.516/0001-35 INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE: Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos; Comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos, exceto de papel e papelão; Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto de papel e papelão;

PROCESSO Nº 2-3168/2014 DETERMINAÇÕES: 1. O empreendedor deverá apresentar o Plano de Controle Ambiental (PCA) elaborado por profissional legalmente habilitado...

LOCAL E DATA: Ji-Paraná, 31 de março de 2014. ASSINATURA DO ASSESSOR TÉCNICO ASSINATURA DO SECRETÁRIO

1ª VIA EMPREENDIMENTO 2ª VIA PROCESSO 3ª VIA ARQUIVO Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO CNPJ : 04 092.672/0001-25

LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 023/2014SEMEIA/PM/JP VENCIMENTO: 01/04/16

O Secretário Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO.

NOME OU RAZÃO SOCIAL: Walter Juventino

ENDEREÇO: Rua Cedro, nº 4831, Setor 7, Bairro Boa Esperança.

MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO CEP: 76.900-400 CPF: 139.774.312-34 INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE: Recrea e engorda de peixes em 06 (seis) viveiros escavados, com lâmina d'água de 3.660 m² (0,366 ha). Piscicultura Familiar.

PROCESSO Nº 2-15702/2013 CONDICIONANTES: 1. O empreendedor deverá apresentar o Cadastro Ambiental Rural (CAR), no prazo de 90 dias. 2. Seguir as determinações do Cadastro Ambiental Rural (CAR), assim como estabelece o Código Florestal, Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012...

LOCAL E DATA: Ji-Paraná, 01 de Abril de 2014. ASSINATURA DO ASSESSOR TÉCNICO ASSINATURA DO SECRETÁRIO

1ª VIA EMPREENDIMENTO 2ª VIA PROCESSO 3ª VIA ARQUIVO Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO CNPJ : 04 092.672/0001-25

LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 024/2014/SEMEIA/PM/JP VENCIMENTO: 14/03/16

O Secretário Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO.

NOME OU RAZÃO SOCIAL: R. S. PET SHOP LTDA

ENDEREÇO: Avenida Marechal Rondon, nº 1889, Bairro Centro.

MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO CEP: 76.900-137 CNPJ: 10.356.410/0002-04 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 3816133

ATIVIDADE: Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais. Comércio varejista de medicamentos veterinários. Alojamentos, higiene e embelezamento de animais.

PROCESSO Nº 2-14511/2013 DETERMINAÇÕES: 1. O empreendedor deverá cumprir com as determinações técnicas constantes nos Estudos Ambientais apresentados; 2. O empreendedor deverá requerer a renovação da Licença Municipal de Operação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta;

LOCAL E DATA: Ji-Paraná, 14 de março de 2014. ASSINATURA DO ASSESSOR TÉCNICO ASSINATURA DO SECRETÁRIO

1ª VIA EMPREENDIMENTO 2ª VIA PROCESSO 3ª VIA ARQUIVO Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO CNPJ : 04 092.672/0001-25

LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 025/SEMEIA/PM/JP VENCIMENTO: 17/03/16

O Secretário Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO.

NOME OU RAZÃO SOCIAL: Gazin Ind. E Com. De Mov. E Eletr. LTDA.

ENDEREÇO: Km 07, Saida para Cuiabá, Zona Rural.

Município: Ji-Paraná/RO CEP: 76900-970 CNPJ/CPF: 77.941.490/0036-85 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0000000568368

ATIVIDADE: Comércio e varejista especializado de eletrodoméstico e equipamentos de áudio e vídeo.

PROCESSO Nº 2-2305/2014 DETERMINAÇÕES: 1. O empreendedor deverá cumprir com as determinações técnicas constantes nos Estudos Ambientais apresentados; 2. O empreendedor deverá requerer a renovação da Licença Municipal de Operação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta;

LOCAL E DATA: Ji-Paraná, 17 de março de 2014. ASSINATURA DO ASSESSOR TÉCNICO ASSINATURA DO SECRETÁRIO

1ª VIA EMPREENDIMENTO 2ª VIA PROCESSO 3ª VIA ARQUIVO Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO CNPJ : 04 092.672/0001-25

LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº026/2014/SEMEIA/PMJP	VENCIMENTO: 17/03/16
--	----------------------

O Secretário Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO.

NOME OU RAZÃO SOCIAL:
J. HENRIQUE TEIXEIRA DE OLIVEIRA-ME

ENDEREÇO:
Av. Transcontinental, nº 1133, Bairro Centro

Município: Ji-Paraná/RO	CEP: 76900-093	CNPJ/CPF: 19.076.767/0001-22	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 00000003942708
-----------------------------------	--------------------------	--	--

ATIVIDADE:
Discotecas, dançeterias, salões de dança e similares; Comércio varejista de bebidas; Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente.

PROCESSO Nº 2-18128/2013

- DETERMINAÇÕES:**
- O empreendedor deverá cumprir com as determinações técnicas constantes nos Estudos Ambientais apresentados;
 - O empreendedor deverá requerer a **renovação** da Licença Municipal de Operação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta;
 - O empreendedor deverá encaminhar Relatório de Monitoramento Ambiental SEMESTRALMENTE, devidamente acompanhado pela ART do responsável técnico;
 - Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 69 do decreto nº. 7903/97;
 - É proibido o descarte de óleo usado ou contaminado em manancial, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente e empurrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entorno da área de atividade;
 - O empreendedor responde independente da existência de culpa, a indenização ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;
 - Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico nº 150/2013, de 28 de novembro de 2013;
 - Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;
 - O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.

LOCAL E DATA: **Ji-Paraná, 17 de março de 2014.**

ASSINATURA DO ASSESSOR TÉCNICO	ASSINATURA DO SECRETÁRIO
--------------------------------	--------------------------

1ª VIA EMPREENDIMENTO	2ª VIA PROCESSO	3ª VIA ARQUIVO
-----------------------	-----------------	----------------

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO
CNPJ : 04 092.672/0001-25

LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 028/2014/SEMEIA/PMJP	VENCIMENTO: 25/03/16
---	----------------------

O Secretário Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO.

NOME OU RAZÃO SOCIAL:
Motonáutica Pica Pau LTDA.

ENDEREÇO:
Av. Transcontinental, Nº 1660, Bairro Primavera.

Município: Ji-Paraná/RO	CEP: 76914-846	CNPJ: 02.952.164/0001-44	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0000000569721
-----------------------------------	--------------------------	------------------------------------	---

ATIVIDADE:
Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas. Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas.

PROCESSO Nº 2-2501/2014

- DETERMINAÇÕES:**
- O empreendedor deverá cumprir com as determinações técnicas constantes nos Estudos Ambientais apresentados;
 - O empreendedor deverá requerer a **renovação** da Licença Municipal de Operação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta;
 - O empreendedor deverá encaminhar Relatório de Monitoramento Ambiental SEMESTRALMENTE, devidamente acompanhado pela ART do responsável técnico;
 - Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 69 do Decreto nº. 7903/97;
 - É proibido o descarte de óleo usado ou contaminado em manancial, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente e empurrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entorno da área de atividade;
 - O empreendedor responde independente da existência de culpa, a indenização ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;
 - Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico nº 098/2014, de 24 de março de 2014;
 - Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;**
 - O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.

LOCAL E DATA: **Ji-Paraná, 25 de março de 2014.**

ASSINATURA DO ASSESSOR TÉCNICO	ASSINATURA DO SECRETÁRIO
--------------------------------	--------------------------

1ª VIA EMPREENDIMENTO	2ª VIA PROCESSO	3ª VIA ARQUIVO
-----------------------	-----------------	----------------

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO
CNPJ : 04 092.672/0001-25

LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 027/SEMEIA/PMJP	VENCIMENTO: 18/03/16
--	----------------------

O Secretário Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO.

NOME OU RAZÃO SOCIAL:
Maria do Carmo Caron de Souza

ENDEREÇO: **Chácara Caron, RO 135, GB-5, 2ª Linha, Lote 186, Gleba G.**

MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO	CEP: 76.900-000	CPF: 161.749.172-15	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
-----------------------------------	---------------------------	-------------------------------	-------------------------------------

ATIVIDADE: **Cultivo de peixe em 01 (um) viveiro escavado, com lâmina d'água existente de 0.126 ha (1.260 m²).**

PROCESSO Nº 2-2331/2014

- CONDICIONANTES:**
- O empreendedor deverá apresentar o Cadastro Ambiental Rural (CAR), **no prazo de 90 dias.**
 - Seguir as determinações do Cadastro Ambiental Rural (CAR), assim como estabelece o Código Florestal, Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, conforme o enquadramento da propriedade em questão e situação ambiental e florestal atual, **no prazo de 120 dias.**
- DETERMINAÇÕES:**
- O empreendedor deverá cumprir com as determinações técnicas constantes nos Estudos Ambientais apresentados;
 - O empreendedor deverá requerer a **renovação** da Licença Municipal de Operação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta;
 - O empreendedor deverá encaminhar Relatório de Monitoramento Ambiental SEMESTRALMENTE, devidamente acompanhado pela ART do responsável técnico;
 - O empreendedor deve evitar a poluição da água e do ar, resultante da operação da atividade em questão, assim como o extravio de espécies de animais;
 - Esta Licença não autoriza a criação de espécies Tilápia (*Oreochromis niloticus*) ou (*Tilapia rendali*), conforme a Lei de Piscicultura nº 1861, de 10 de janeiro de 2008;
 - Constitui infração ambiental a criação de espécies não autóctones no Estado de Rondônia segundo a Lei de Piscicultura nº 1861/08, estando sujeita as sanções de apreensão dos animais, produtos da piscicultura, suspensão der venda do produto e suspensão parcial ou total das atividades;
 - É proibido o descarte de resíduos usados ou contaminados em manancial, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente e empurrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entorno da área de atividade;
 - Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico nº 84/2014, de 18 de Março de 2014;
 - O empreendedor responde independente da existência de culpa, a indenização ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;
 - Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;
 - O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.

LOCAL E DATA: **Ji-Paraná, 18 de Março de 2014.**

ASSINATURA DO ASSESSOR TÉCNICO	ASSINATURA DO SECRETÁRIO
--------------------------------	--------------------------

1ª VIA EMPREENDIMENTO	2ª VIA PROCESSO	3ª VIA ARQUIVO
-----------------------	-----------------	----------------

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO
CNPJ : 04 092.672/0001-25

LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 029/2014/SEMEIA/PMJP	VENCIMENTO: 31/03/16
---	----------------------

O Secretário Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO.

NOME OU RAZÃO SOCIAL:
Jiscap Auto Center LTDA - ME

ENDEREÇO:
Av. Marechal Rondon, nº 2698, Bairro Dois de Abril.

Município: Ji-Paraná/RO	CEP: 76900-881	CNPJ: 04.362.088/0001-42	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0000000976857
-----------------------------------	--------------------------	------------------------------------	---

ATIVIDADE: **Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores. Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.**

PROCESSO Nº 2-2244/2014

- DETERMINAÇÕES:**
- O empreendedor deverá cumprir com as determinações técnicas constantes nos Estudos Ambientais apresentados;
 - O empreendedor deverá requerer a **renovação** da Licença Municipal de Operação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta;
 - O empreendedor deverá encaminhar Relatório de Monitoramento Ambiental SEMESTRALMENTE, devidamente acompanhado pela ART do responsável técnico;
 - Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 69 do Decreto nº. 7903/97;
 - É proibido o descarte de óleo usado ou contaminado em manancial, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente e empurrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entorno da área de atividade;
 - O empreendedor responde independente da existência de culpa, a indenização ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;
 - Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico nº 096/2014, de 24 de março de 2014;
 - Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;**
 - O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.

LOCAL E DATA: **Ji-Paraná, 31 de março de 2014.**

ASSINATURA DO ASSESSOR TÉCNICO	ASSINATURA DO SECRETÁRIO
--------------------------------	--------------------------

1ª VIA EMPREENDIMENTO	2ª VIA PROCESSO	3ª VIA ARQUIVO
-----------------------	-----------------	----------------

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO
CNPJ : 04 092.672/0001-25

SUBCOMISSÃO TÉCNICA

GABINETE DO PREFEITO ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

RESULTADO DO SORTEIO DOS PROFISSIONAIS INSCRITOS PARA SUBCOMISSÃO REFERENTE AO AVISO DE CONVOCAÇÃO DE INSCRIÇÃO Nº 001/14/CPL/PMJP/RO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/14/CPL/PMJP/RO

Ata de Sessão Pública Sorteio de Subcomissão Técnica

Informamos que aos 07 (sete) dias do mês abril de 2014, em atendimento às exigências do edital de licitação da Concorrência Pública 004/14/CPL/PMJP/RO e a Lei Federal nº 12.232/2010, bem como o aviso de convocação de inscrição 001/14/CPL/PMJP/RO, foi realizado o sorteio dos membros que irão compor a subcomissão técnica que julgará as propostas e eventuais recursos referente a licitação para contratação de agência de publicidade e propaganda da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná. Estiveram presentes no ato de sorteio os jornalistas Relvanir Celso de Campos, Roger Henrique Lopes Silva e Marcos Vicente Coffani Lock e os servidores municipais Emília Cristina Pego de Freitas e João Batista dos Santos.

O sorteio deu-se da seguinte forma: Primeiro foi realizado o sorteio dos nomes dos profissionais formados em comunicação que possuem vínculo com a Prefeitura Municipal de Ji-Paraná. Os nomes foram colocados em um recipiente e depois retirados um a um, sendo sorteados dois nomes. Desta forma definiu-se os nomes de: Marcos Vicente Coffani Lock e Relvanir Celso de Campos.

Posterior a isso, foi realizado o sorteio dos nomes dos profissionais formados em comunicação que não possuem vínculo com Agências de Publicidade e Prefeitura Municipal de Ji-Paraná. Os nomes foram colocados em um recipiente e embaralhados. Logo em seguida foi retirado, um único nome. Desta forma definiu-se o nome de: Victor Josué Macedo.

Desta forma definiu-se a subcomissão com três membros sendo formados pelos seguintes profissionais: **Marcos Vicente Coffani Lock, Relvanir Celso de Campos e Victor Josué Macedo.**

Por fim, assinam esta ata todos os presentes no ato de sorteio.

Testemunha: Relvanir Celso de Campos

Testemunha: Roger Henrique Lopes Silva

Testemunha: Marcos V. C. Lock

Testemunha: Emilia C. P. de Freitas

Testemunha: João Batista dos Santos

Sangue é Vida!

E você pode salvar muitas delas.

PARA DOAR, É PRECISO:

- ♥ Ter mais de 18 e menos de 60 anos;
- ♥ Peso superior a 50 Kg;
- ♥ Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;
- ♥ Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;
- ♥ Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;
- ♥ Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);
- ♥ Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;

DOE
DOE SANGUE VOCÊ TAMBÉM!